



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2021

Dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Serviço e Atualização do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP da Casa São Camilo de Lellis.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS) com as alterações dadas pela Resolução CMAS 07/2021;

Considerando a Resolução CMAS nº 08 de 08 de abril de 2021 que Dispõe sobre o Processo Anual de Atualização da Inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP.

Considerando o recebimento da informação oficial da Casa São Camilo de Lellis, apresentada por meio do Ofício 02/2021 de 15 de junho de 2021, de que a Entidade deixou de executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, desde o dia 30 de junho de 2020;

Considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2021;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Cancelar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, que era executado pela Casa São Camilo de Lellis.

ARTIGO 2º - Atualizar o Certificado de Inscrição da Casa São Camilo de Lellis – **CNPJ:** 64.926.256/0001-07 – , **inscrita sob o número 14/2012**, atualmente executora dos seguintes serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente:

I - Serviço de Proteção Social Especial – Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Modalidade Centro Dia do Idoso.

II - Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias - Serviço Domiciliar

ARTIGO 3º – O CMAS fará o acompanhamento, fiscalização e controle social da entidade conforme previsto no Plano Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social das Entidades e Organizações de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCA – SP

ARTIGO 4º – A inscrição das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5º – A suspensão ou cancelamento da inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo a pedido da própria entidade ou por constatação de irregularidade.

ARTIGO 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 08 de julho de 2021.



Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS